

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, PROFESSOR E EQUIPE
MULTIPROFISSIONAL EDITAL N.º 01/2026 – SEMED - RETIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas previstas no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, com fundamento na Lei Municipal nº 015/2001, de 13 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, de Corpo Técnico Administrativo, Equipe multiprofissional e Professores para o ensino presencial de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Inclusiva para atenderem as Zonas Urbana e Rural, além da Área Indígena do Município de Maués, de acordo com a Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maués, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

1.2 - É vedada a inscrição de candidato que esteja ocupando cargo público, exceto quando houver compatibilidade de horários, e nos casos previstos na Constituição Federal de 1988, no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b” e “c”, quando houver compatibilidade de horário.

1.3 - Para as vagas destinadas aos profissionais do magistério concorrentes à área indígena, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a Carta de Anuência da comunidade (Anexo XII) à qual deseja concorrer, assinada por seis lideranças indígenas maiores de 18 anos (Tuxaua e mais cinco lideranças ou pais de alunos).

1.4 - Este edital destina-se à contratação temporária e excepcional de professores e profissionais do corpo técnico-administrativo para atender às zonas urbana, rural e área indígena, conforme as vagas constantes no item 8.1 deste edital. Os cargos disponíveis são:

1.4.1 Professores:

a) Zona Rural (Educação do Campo): Professor para Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Inclusiva e demais áreas do conhecimento.

b) Área Indígena (Educação Escolar Indígena): Professor para Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA).

c) Zona Urbana: Professor para Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Inclusiva e demais áreas do conhecimento: Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física, História e Geografia, Filosofia, Libras, Artes, Língua Materna Sateré Mawé de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

1.4.2 - Equipe multiprofissional de apoio às Unidades escolares municipais:

a) Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia, Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE e Profissionais de Apoio Escolar - PAE/AEE.

1.4.3 - Corpo Técnico Administrativo

a) Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Municipais, Cozinheiro/Merendeiro e Vigia.

1.5 - Durante a vigência do contrato temporário, poderá haver remoção de profissionais entre turnos de trabalho e localidades, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública, bem como, poderá ser rescindido o contrato por conveniência da Administração, nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 015, de 13 de dezembro de 2001.

1.6 - A extinção do contrato, ainda que por ato unilateral da Administração Pública não confere direito a indenização, conforme parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 015, de 13 de dezembro de 2001, considerando que trata-se de cargo de natureza excepcional e temporário para suprir as necessidades da Administração.

1.7 - As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação.

1.8 - A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado designada por meio da Portaria nº 0010, de 06 de Janeiro de 2026, expedida pela Prefeitura do Município de Maués.

1.9 - A jornada de trabalho está especificada na Tabela III - Da Carga Horária, constante no item 8 deste edital.

1.10 - A descrição sumária dos cargos está estabelecida no Anexo V deste edital.

1.11 - O vencimento básico das funções presentes neste edital está definido no item 9 deste edital.

1.12 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será 12 meses, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no ano subsequente.

1.13 - As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado destinam-se a atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, tais como substituição de servidores afastados, atendimento de aumento transitório da demanda escolar, regularização de situações emergenciais e outras hipóteses previstas na Lei Municipal nº 015/2001, de 13 de dezembro de 2001.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

2.1 - O candidato que irá atuar na Educação Infantil (Professor I) – Zona Rural deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;

c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.2 – O Candidato que irá atuar nos Anos Iniciais Zona Rural (Professor I) deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;

c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.3 - O Candidato que irá atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor II) – Zona Rural, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

- b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.4 - O Candidato que irá atuar na Educação Inclusiva (Professor II) – Zona Rural, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

2.5 - O Candidato que irá atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA – (Professor II) Zona Rural, deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.6 - O candidato que irá atuar na Educação Infantil (Professor I) – Zona Urbana deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Licenciatura Plena na área de educação ou Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.7 - O Candidato que irá atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Professor I) – Zona Urbana, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Licenciatura Plena na área de educação ou Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.8 - O Candidato que irá atuar na Área de Língua Portuguesa (Professor II) – Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

2.9 - O Candidato que irá atuar no Ensino da Língua Inglesa nas Séries Finais do Ensino Fundamental (Professor II) - Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Letras - Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

2.10 - O candidato que irá atuar na área de Educação Física (Professor II), Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.11 - O candidato que irá atuar na área de Matemática (Professor II), Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este edital;
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.12 - O Candidato que irá atuar na Área de História (Professor II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- b) Ter diploma de Licenciatura em História, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

2.13 - O Candidato que irá atuar na Área de Geografia (Professor II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- b) Ter diploma de Licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

2.14 - O Candidato que irá atuar na Educação Inclusiva (Professor II) – Zona Urbana, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- c) Ter experiência profissional na área e capacitação em Educação Especial e Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou áreas correlatas.

2.15 - O Candidato que irá atuar na Área de Filosofia (Professor II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- b) Ter diploma de Licenciatura em Filosofia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

2.16 - O Candidato que irá atuar na Área de Libras (Professor II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- b) Ter diploma de Licenciatura em Letras/Libras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

2.17 - O Candidato que irá atuar na Área de Artes (Professor I e II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- b) Ter diploma de Licenciatura em Artes, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

2.18 - O Candidato que irá atuar na Área de Ensino Religioso (Professor I e II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- b) Ter diploma de Licenciatura em Pedagogia, Filosofia, Sociologia ou Teologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

2.19 - O Candidato que irá atuar na Área de Informática (Professor II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- b) Ter Diploma de Licenciatura em Informática ou Bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas correlatas da Computação;
- c) Ter experiência profissional na área e capacitação em programação de computadores.

2.20 - O candidato que irá atuar na área de Ciências (Professor II), Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este edital;
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.21 - O Candidato que irá atuar na Área de Língua Materna Sateré Mawé (Professor I e II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação OU Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM.;
- c) Ter conhecimento Bilíngue – Língua Materna Sateré-Mawé e Língua Portuguesa.

2.22 - O Candidato que irá atuar na Educação Infantil (Professor I) – Área Indígena deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação OU Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM.
- c) Ter conhecimento Bilíngue – Língua Materna Sateré-Mawé e Língua Portuguesa.
- d) Ata de anuência da comunidade;
- e) Na ausência de candidato com os critérios anteriores poderão participar da seleção, com anuência da comunidade, indígenas detentores de Diploma do Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

2.23 - O Candidato que irá atuar nos Anos Iniciais (Professor I) – Área Indígena, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área da Educação, Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM.
- c) Ter conhecimento Bilíngue – Língua Materna Sateré-Mawé e Língua Portuguesa.
- d) Ata de anuência da comunidade;
- e) Na ausência de candidato com os critérios anteriores poderão participar da seleção, com anuência da comunidade, indígenas detentores de Diploma do Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

2.24 - O Candidato que irá atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor II) – Área Indígena, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área da Educação, Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM.
- c) Ter conhecimento Bilíngue – Língua Materna Sateré-Mawé e Língua Portuguesa.
- d) Ata de anuência da comunidade;
- e) Na ausência de candidato com os critérios anteriores poderão participar da seleção, com anuência da comunidade, indígenas detentores de Diploma do Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

3.1 - O Candidato que irá atuar no Cargo de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia, deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- c) Ter diploma de Especialização em Neuropsicopedagogia reconhecido pelo MEC.

3.2 - O candidato que irá atuar como PROFESSOR II - DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) e de Educação Inclusiva, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- b) Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou em curso de Licenciatura, acrescida obrigatoriamente de Especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme dispõe: o art. 59 da Lei nº 9.394/96 (LDB); a Resolução CNE/CEB nº 4/2009; o Decreto nº 7.611/2011; e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- c) Os títulos deverão ser expedidos por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

3.3 - O Candidato que irá atuar como PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE/AEE, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter Certificado de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.
- c) O profissional de apoio escolar deverá ter formação inicial de, no mínimo, nível médio e formação profissional específica com carga horária de, no mínimo, oitenta horas.

3.4 - O Candidato que irá atuar como AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (ZONA URBANA) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter certificado de Ensino Fundamental Completo, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

3.5 - O candidato que irá atuar como COZINHEIRO/MERENDEIRO (ZONA URBANA), deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter Certificado de Ensino Fundamental Completo, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

3.6 - O Candidato que irá atuar como VIGIA (ZONA URBANA), deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter Certificado de Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

- c) Diferencial: Capacitação na área de segurança patrimonial ou agente de portaria;

3.7 - O Candidato que irá atuar como AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (ZONA RURAL) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

b) Ter Certificado de Fundamental Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

3.8 – O Candidato que irá atuar como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ZONA RURAL/ÁREA INDÍGENA) deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

b) Ter Certificado de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1- Todos os candidatos poderão inscrever-se dentro das condições previstas neste Edital;

4.2 - Não haverá pagamento de taxa de inscrição;

4.3 - As inscrições ocorrerão conforme a descrição abaixo:

a) Local: **Escola Municipal Salum de Almeida**, (Rua São João, Ramalho Júnior. Maués/AM);

b) Período de: **27 a 30 de Janeiro de 2026;**

c) Horário: **das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.**

4.4 O candidato realizará sua inscrição mediante o preenchimento, impressão e assinatura dos formulários constantes dos Anexos I (Professores), II, VIII, IX, XI (PcD), XII (PcD), XIII (Professores Indígenas), XIV, XVIII, XX e XXII (Técnicos e Equipe multiprofissional) deste Edital, os quais estarão disponíveis para download no site oficial da Prefeitura Municipal de Maués (<http://maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026>) **sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão, o correto preenchimento e a entrega dos formulários no ato da inscrição.**

4.4.1 Caberá a Secretaria Municipal de Educação unicamente o recebimento dos documentos constantes neste Edital devidamente preenchidos e o fornecimento de comprovante de inscrição no ato da entrega;

4.5 Para a inscrição feita por Procurador, deverá ser anexada Procuração Pública com especificação de poderes e documento de identidade do Procurador.

4.6 - Os documentos apresentados serão retidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para análise e avaliação e não serão devolvidos ao candidato, salvo os originais.

4.7 - Poderão inscrever-se os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em pleno gozo dos direitos civis;

e) Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;

f) Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;

g) Comprovar a imunização, mediante apresentação da carteira de vacinação atualizada;

h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2026, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido, ficando reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas neste edital, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.2 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoa com deficiência (anexo XI);

b) entregar pessoalmente ou por Procurador devidamente habilitado, no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

5.3 - Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.4 - Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5.5 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.6 - Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

5.7 - Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5.8 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DAS COTAS

6.1 Em conformidade com a Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste **processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais da educação** aos candidatos que se autodeclararem pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ).

6.1.1. O percentual de vagas reservadas será aplicado sempre que o número de vagas oferecidas para o cargo for igual ou **superior a 3 (três)**. A distribuição é de 25% para pessoas negras (pretas e pardas), 3% para indígenas e 2% para quilombolas.

6.1.2 A reserva de vagas constará expressamente do edital, que especificará o total de vagas correspondentes para cada cargo.

6.1.3. Candidatos PPIQ concorrem simultaneamente às vagas gerais e às reservadas, não sendo contabilizados para as vagas reservadas caso sejam aprovados na ampla concorrência.

6.2 Da Condição de Pessoa Preta, Parda, Indígena ou Quilombola

6.2.1. Pessoas pretas e pardas são aquelas que se autodeclararam como tais, seguindo critérios do IBGE.

6.2.2. Pessoas indígenas se identificam com uma coletividade indígena e são reconhecidas por ela.

6.2.3. Pessoas quilombolas pertencem a grupo étnico-racial de autoatribuição, com história e território próprios, e presumem ancestralidade preta ou parda. Pode ser exigida certidão da Fundação Cultural Palmares ou outros documentos.

6.3. Do Procedimento de Heteroidentificação e Validação

6.3.1. Candidatos às vagas reservadas passarão por procedimento de heteroidentificação e/ou validação da autodeclaração por comissão específica.

6.3.2. A comissão avaliará fenótipo, contexto social, regional e documentos adicionais.

6.3.3. A decisão é colegiada; inapetido unânime exclui o candidato das vagas reservadas, mas ele poderá concorrer na ampla concorrência se tiver nota suficiente.

6.3.4. O edital definirá data, local e horário para a heteroidentificação, com possibilidade de recurso.

6.4 Vagas reservadas não preenchidas por desistência serão ocupadas pelo próximo candidato PPIQ na ordem de classificação.

6.5 Documentos e procedimentos para heteroidentificação serão detalhados nos anexos do edital.

6.6 Os candidatos à cota de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas deverão obedecer aos Requisitos para aprovação de solicitação de cota, o candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa negra ou afrodescendente, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição com foto.

6.7 Para assegurar o direito à Cota, o candidato deverá solicitá-lo através do Requerimento de Autodeclaração (Anexo XX), imprimir-lo e preenchê-lo de próprio punho, anexar fotografia da face e anexar junto à documentação a ser entregue no ato da inscrição. A fotografia deverá ser em boa iluminação com imagem focada e completa da face do candidato no tamanho 5x6.

6.8 Os candidatos Indígenas ou Quilombolas deverão anexar carta da Associação ou Comunidade a qual pertencem e documentos conforme o anexo XIII deste edital.

6.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.10 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo público for igual ou **superior a 3 (três)**. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.11 O candidato negro ou Afrodescendente deverá observar atentamente o cargo para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vedada a mudança de localidade e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;

6.11.1 Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer aceção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu; Segundo o Decreto Nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, para dispor sobre reserva de vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em concursos públicos e em processos seletivos, no Art. 3º, a saber:

I - reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas;

II - reserva de 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas; e

III - reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.

6.12 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo simplificado.

I. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa no momento em que realizar-se-á o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

II. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

III. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

6.13 Para fins do disposto neste Edital, o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas — Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

b) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes atualizado, contendo a descrição da formação acadêmica e da experiência profissional.;

c) Cédula de identidade civil, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento oficial com foto (original e cópia);

d) Cadastro de pessoas físicas – CPF (original e cópia);

e) Comprovante de residência atualizado (original e cópia) ou declaração de vida e moradia expedido pelo titular da residência;

f) Diploma de Graduação, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciada pelo MEC) e certificado de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013), conforme Item 2. Requisitos Básicos (original e cópia); para os cargos que exijam graduação.

g) Histórico Escolar, frente e verso (original e cópia);

h) Comprovantes de títulos e certificado de capacitação profissional (original e cópia);

i) Declaração de disponibilidade para a lotação em qualquer horário, localidade/instituição, conforme modelo constante do ANEXO VIII, deste Edital;

j) Instrumento do mandato Procuratório reconhecido em Cartório, acompanhado da cópia da cédula de identidade do candidato e original da Carteira de identidade do procurador, quando a inscrição se efetivar por este meio;

k) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega;

l) Cópia da carteira de imunização atualizada;

m) Certidão ou comprovante de Tempo de Serviço na área pretendida a ser considerado como critério de desempate;

n) Boletim de Desempenho na Prova Nacional Docente 2025, **para o cargo de professor que tenha realizado a prova.**

7.2 Não será aceito como documento de identidade: Certidão de Nascimento, título eleitoral, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;

7.3 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu indeferimento;

7.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

7.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição e do Curriculum Vitae ou Lattes, sob as penas da Lei;

7.6 A inscrição será anulada se verificada eventual falsidade nas declarações, irregularidades dos documentos apresentados, ilegitimidade dos documentos ou ainda a falta de qualquer documento exigido no item 7 deste Edital;

7.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior à inscrição de quaisquer dos documentos exigidos no item 7 deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

7.8 O candidato que fará sua inscrição para a zona rural ou área indígena, deverá escolher o polo de I a XII conforme seu interesse;

7.9 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste edital, no caso de haver duplicidade de inscrição será considerado apenas a última inscrição realizada.

7.10 Será atribuída pontuação 0 (zero) e não haverá análise dos demais requisitos para os candidatos que se inscreverem para vagas cujo cargo exige formação específica e/ou especialização e não preencherem o requisito de formação ou não juntarem certificado no ato de inscrição.

8. DAS VAGAS

8.1 - A contratação de que trata este Edital, conforme as tabelas I e II, destina-se ao preenchimento de **1.247** vagas, sendo:

Ø **1.009** (Um mil e nove) vagas de professores e profissionais de apoio escolar para a Zona Urbana, Educação do Campo e Educação Escolar Indígena, conforme a Tabela I.

Ø **01** (Um) Pedagogo com especialização em Neuropsicopedagogia;

Ø **87** (Oitenta e sete) vagas para Auxiliar de Serviços Municipais, sendo 60 (sessenta) vagas para a Zona Rural e Área Indígena e 27 (vinte e sete) para a Zona Urbana;

Ø **29** (Vinte e nove) vagas para Assistente Administrativo para Zona Rural e Área Indígena;

Ø **99** (Noventa e nove) vagas para Cozinheiro/Merendeiro, sendo 21 (Vinte e uma) vagas para a Zona Urbana e 78 (Setenta e oito) para a Rural e Área Indígena;

Ø **22** (vinte e duas) vagas para Vigia destinadas para a Zona Urbana;

8.2 - Haverá formação de Cadastro Reserva para contrato de vínculo temporário, para a substituição de servidores desligados, aposentados e/ou de novas vagas.

TABELA I – DAS VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

VAGAS - EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA								
Nº	NÍVEIS E MODALIDADES	POLO	VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PcD	VAGAS PPIQ	TOTAL VAGAS	DE	C. RESERVA
1	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO I	14	1	6	21		SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		21	2	10	33		SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		14	1	7	22		SIM
	PROFESSOR II – Educação Inclusiva		7	1	3	11		SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		1	0	1	2		SIM
	Profissional de Apoio Escolar		5	0	2	7		SIM
2	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO II	5	0	2	7		SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		11	1	5	17		SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		8	1	4	13		SIM
	PROFESSOR II – Educação Inclusiva		3	0	2	5		SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		3	0	1	4		SIM
	Profissional de Apoio Escolar		1	0	1	2		SIM
3	PROFESSOR INDÍGENA I - Educação Infantil	POLO III - Área Indígena	10	1	5	16		SIM
	PROFESSOR INDÍGENA I - Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		53	4	24	81		SIM
	PROFESSOR INDÍGENA II - Anos Finais - 6º ao 9º Ano		31	2	14	47		SIM
	PROFESSOR INDÍGENA II- Educação Inclusiva		3	0	2	5		NÃO
	PROFESSOR II - Educação de Jovens e Adultos (EJA)		5	0	2	7		NÃO
	Profissional de Apoio Escolar		1	0	0	1		SIM
4	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO IV	3	0	2	5		SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		8	1	4	13		SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		5	0	2	7		SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		4	0	2	6		SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		-	0	-	0		NÃO
	Profissional de Apoio Escolar		1	0	1	2		SIM

VAGAS - EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA								
Nº	NÍVEIS E MODALIDADES	POLO	VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PcD	VAGAS PPIQ	TOTAL VAGAS	DE	C. RESERVA
5	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO V	4	0	2	6		SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		7	1	3	11		SIM

	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		6	0	3	9	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		6	0	3	9	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		-	0	-	0	SIM
	Profissional de Apoio Escolar		1	0	0	1	SIM
6	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO VI	6	0	3	9	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		14	1	6	21	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		13	1	6	20	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		3	0	1	4	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		-	0	-	0	NÃO
	Profissional de Apoio Escolar		-	0	-	0	NÃO
7	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO VII	5	0	2	7	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		15	1	7	23	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		16	1	8	25	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		3	0	2	5	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		5	0	2	7	SIM
	Profissional de Apoio Escolar		1	0	0	1	SIM
8	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO VIII	6	0	3	9	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		10	1	5	16	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		10	1	5	16	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		5	0	2	7	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		-	0	-	0	NÃO
	Profissional de Apoio Escolar		-	0	-	0	NÃO
9	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO IX	6	0	3	9	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		14	1	6	21	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		18	1	8	27	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		3	0	2	5	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		-	0	-	0	NÃO
	Profissional de Apoio Escolar		1	0	0	1	SIM

VAGAS - EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA							
Nº	NÍVEIS E MODALIDADES	POLO	VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS Pcd	VAGAS PPIQ	TOTAL VAGAS	DE C. RESERVA
10	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO X	2	0	1	3	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		9	1	4	14	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		10	1	5	16	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		3	0	1	4	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		-	0	-	0	NÃO
	Profissional de Apoio Escolar		1	0	0	1	SIM
11	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO XI	5	0	2	7	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		10	1	5	16	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		8	1	4	13	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		4	0	2	6	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		1	0	0	1	SIM
	Profissional de Apoio Escolar		2	0	1	3	SIM
12	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO XII	7	1	3	11	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		10	1	5	16	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		7	1	3	11	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		4	0	2	6	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		1	0	0	1	NÃO
	Profissional de Apoio Escolar		1	0	0	1	SIM
			Vagas Ampla Conc.	Vagas PCD	Vagas PPIQ	Total de Vagas	
			480	31	222	733	
VAGAS – ZONA URBANA							
Nº	MODALIDADES		Vagas Ampla Conc.	Vagas PCD	Vagas PPIQ	Total de Vagas	C. Reserva
13	Educação Infantil		63	5	29	97	SIM

	Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano	40	3	18	61	SIM
	Língua Inglesa	4	0	2	6	SIM
	Língua Portuguesa	3	0	1	4	SIM
	Matemática	3	0	1	4	SIM
	Educação Física - Aprofundamento esportivo	1	0	1	2	SIM
	Educação Física	5	0	2	7	SIM
	Geografia	1	0	0	1	SIM

	História	1	0	1	2	SIM
	Profissional de Apoio Escolar	26	2	12	40	SIM
	Professor II - Educação Inclusiva/AEE	6	0	3	9	SIM
	Filosofia - Estudos Orientados	1	0	1	2	SIM
	Língua Materna Sateré Mawé	3	0	1	4	SIM
	Informática	2	0	1	3	SIM
	Libras	1	0	1	2	SIM
	EJA	1	0	1	2	SIM
	Ciências	1	0	0	1	SIM
	Ensino Religioso	1	0	1	2	SIM
	Língua Portuguesa - Literatura Infanto-juvenil	1	0	1	2	SIM
	Artes - Audiovisual	1	0	1	2	SIM
	Artes - Dança	1	0	1	2	SIM
	Artes - Música	1	0	1	2	SIM
	Artes	2	0	1	3	SIM
	TOTAL GERAL DE VAGAS PARA PROFESSOR ZONA URBANA	169	10	81	260	
TOTAL GERAL DE VAGAS		Vagas Ampla Conc.	Vagas PCD	Vagas PPIQ	Total de Vagas	
		649	41	303	993	
TOTAL GERAL DE VAGAS DO CERTAME		Vagas Ampla Conc.	Vagas PCD	Vagas PPIQ	Total de Vagas	
	Técnicos e Equipe Multidisciplinar	6	79	169	254	
	Professores	649	41	303	993	
		655	120	472	1.247	

TABELA II – DAS VAGAS PARA OS CARGOS DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

VAGAS - TÉCNICOS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ZONA RURAL E ÁREA INDÍGENA							
Nº	CARGO	POLO	VAGAS PDCs	VAGAS PPIQ	VAGAS AMPLA CONC.	TOTAL DE VAGAS	C. RESERVA
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	0	1	2	3	SIM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		0	2	5	7	SIM
	COZINHEIRA/MERENDEIRA		1	3	7	11	SIM
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	0	1	2	3	SIM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		0	2	4	6	SIM
	COZINHEIRA/MERENDEIRA		0	2	5	7	SIM

VAGAS - TÉCNICOS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ZONA RURAL E ÁREA INDÍGENA							
Nº	CARGO	POLO	VAGAS PDCs	VAGAS PPIQ	VAGAS AMPLA CONC.	TOTAL DE VAGAS	C. RESERVA
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III - Área Indígena	0	2	4	6	SIM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		0	2	4	6	SIM
	COZINHEIRA/MERENDEIRA		1	3	7	11	SIM
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	0	1	1	2	SIM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		0	1	2	3	SIM
	COZINHEIRA/MERENDEIRA		0	2	4	6	SIM
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	0	1	1	2	SIM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		0	1	3	4	SIM
	COZINHEIRA/MERENDEIRA		0	1	2	3	SIM
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	0	1	2	3	SIM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		0	1	1	2	SIM
	COZINHEIRA/MERENDEIRA		0	2	3	5	SIM
7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	0	2	5	7	SIM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		0	2	4	6	SIM
	COZINHEIRA/MERENDEIRA		1	3	7	11	SIM
8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIII	0	1	2	3	SIM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		0	2	5	7	SIM

	COZINHEIRA/MERENDEIRA		0	2	3	5	SIM
9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IX	0	2	3	5	SIM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		0	2	4	6	SIM
	COZINHEIRA/MERENDEIRA		0	3	6	9	SIM
10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X	0	1	2	3	SIM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		0	1	3	4	SIM
	COZINHEIRA/MERENDEIRA		0	1	3	4	SIM
11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XI	0	1	2	3	SIM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		0	1	3	4	SIM
	COZINHEIRA/MERENDEIRA		0	1	2	3	SIM
12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	0	1	3	4	SIM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		0	1	3	4	SIM
	COZINHEIRA/MERENDEIRA		0	2	3	5	SIM
			VAGAS PDCs	VAGAS PPIQ	VAGAS AMPLA CONC.	TOTAL DE VAGAS	
			3	58	122	183	

VAGAS - TÉCNICOS E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - ZONA URBANA							
Nº	CARGO	VAGAS PDCs	VAGAS PPIQ	VAGAS AMPLA CONC.	TOTAL DE VAGAS	DE	C. RESERVA
1	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA	0	0	1	1		SIM
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	1	8	18	27		SIM
3	COZINHEIRA/MERENDEIRA	1	6	14	21		SIM
4	VIGIA	1	7	14	22		SIM
		TOTAL VAGAS PDCs	TOTAL VAGAS PPIQ	TOTAL VAGAS AMPLA CONC.	TOTAL DE VAGAS		
		3	21	47	71		
	TOTAL GERAL DE VAGAS	TOTAL VAGAS PDCs	TOTAL VAGAS PPIQ	TOTAL VAGAS AMPLA CONC.	TOTAL DE VAGAS		
		6	79	169	254		

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1 - A carga horária do Professor será de 20 (vinte) horas semanais de atividades, salvo nos casos de substituição do contratado por motivo de afastamento legal do titular, cuja carga horária do substituto será de 40 horas semanais.

9.2 -A jornada diária do Professor e Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia e Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE contratados será compreendida conforme a Tabela III.

Tabela III – Da Carga Horária

Nº	HORÁRIOS	CARGO	CARGA HORÁRIA
1	MATUTINO: 07h às 11h.	PROFESSOR Ed. Inf./Ens. Fund (E.I/E. F)	20 horas
2	VESPERTINO: 13h às 17h.	PROFESSOR Ed. Inf./Ens. Fund	20 horas
3	NOTURNO: 19h às 23h.	Educação de Jovens e Adultos	20 horas
4	MATUTINO/VESPERTINO: 08h às 12h e 14h às 18h.	Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia	40 horas
5	MATUTINO/VESPERTINO E/OU NOTURNO	Auxiliar de Serviços Municipais Assistente Administrativo Cozinheiro/Merendeiro	40 horas
6	DIURNO/NOTURNO	Vigia	Escala 12/36h
7	MATUTINO/VESPERTINO: 07h às 11h e 13h às 17h.	Profissional de Apoio Escolar	20 horas

10. DO VENCIMENTO BÁSICO

10.1 - O valor de R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), acrescido de 30% da Regência de Classe, para Professor, com Carga Horária de 20 (vinte horas) semanais;

10.2 – O valor de R\$ 5.473,52 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o cargo de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo as vantagens previstas na Lei Complementar 05/2015.

10.3 – Assistente Administrativo – valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais), acrescido de outras vantagens previstas em Lei.

10.4 – Auxiliar de Serviços Municipais - valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais), acrescido de outras vantagens previstas em Lei.

10.5 – Cozinheiro/Merendeiro - valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais), acrescido de outras vantagens previstas em Lei.

10.6 – Vigia - valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais), acrescido de outras vantagens previstas em Lei.

10.7 – Profissional de Apoio Escolar – PAE - valor: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais), acrescido de outras vantagens previstas em Lei.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas, a saber:

a) A primeira etapa compreende no exame dos documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos, com **caráter eliminatório**;

b) A segunda etapa, exclusivamente para os candidatos que cumpriram os requisitos mínimos, compreende o exame de títulos, experiências e certificados apresentados para análise, avaliação e pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, com **caráter classificatório**.

TABELA IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO – PROFESSOR.

QUADRO 1 - REQUISITOS BÁSICOS: FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
A pontuação decorrente, não é cumulativa, considerará apenas a maior formação informada e comprovada pelo candidato. (Máximo 2,0 e Mínimo de 1,0 pontos)	
Curso de Graduação (na Área de Educação Pertinente a inscrição)	2.0
Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena	2.0
Magistério Indígena nível médio (Curso Pirayawara)	1.5
Ensino Médio na modalidade Normal	1.0
QUADRO 2 - EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS	
A pontuação decorrente dos títulos (especialização, mestrado ou doutorado), não é cumulativa, considerará apenas o maior título informado e comprovado pelo candidato. (Máximo de 6,5 e Mínimo de 0 pontos)	
Experiência profissional: 0,5 ponto por ano de docência (cumulativos ao máximo de 1,5 pontos) – 03 anos	1,5
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 180 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso).	1.0
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 horas) na área de educação.	2.5
Curso de Mestrado na Área de Educação.	3.0
Curso de Doutorado da Área de Educação	4.0
A soma máxima dos itens computados na avaliação do candidato (Quadro 1: Requisitos básicos + Quadro 2: Experiências e Títulos) é 8,5 pontos.	

- c) Será considerada para atribuição de pontuação neste certame apenas o título (Quadro 2) e escolaridade (Quadro 1) de maior grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
- d) A terceira etapa será **obrigatória exclusivamente para os candidatos aos cargos de Professor**, constantes da Tabela I deste Edital, que cumprirem os requisitos mínimos nas etapas anteriores, consistindo na apresentação de uma aula, com duração de 10 (dez) minutos, na qual o candidato deverá demonstrar suas habilidades de planejamento, execução e interação com o público, possuindo caráter classificatório. **Para os demais cargos de que trata este Edital, o processo seletivo se encerrará após a segunda etapa (análise documental e de títulos/experiência), nos termos das Tabelas específicas.**
- e) A apresentação será avaliada por uma banca examinadora, levando em consideração os critérios descritos no quadro abaixo:

TABELA V – CRITÉRIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DIDÁTICA – PROFESSOR.

Critério	Pontuação/Proficiência Demonstrada			
	Ausente	Mínimo	Intermediário	Máximo
Clareza na exposição do conteúdo	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Domínio do conteúdo	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Habilidade de interação com os alunos	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Uso de recursos didáticos	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Tempo de apresentação	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Relação entre a avaliação e o objetivo da aula	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Plano de Aula	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Cumprimento dos objetivos propostos no plano de aula	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL				10,0 pontos

- f) O candidato deverá apresentar, no dia e horário definidos para a terceira etapa, com 30 minutos de antecedência, o plano de aula correspondente à aula que pretende ministrar. Será disponibilizado através do modelo padronizado de plano de aula (ANEXO XVIII), de uso obrigatório. O objeto do conhecimento a ser abordado será divulgado em data e horário únicos para todos os candidatos, assegurando-se igualdade de condições.
- g) O plano deverá conter, obrigatoriamente (conforme ANEXO XVIII), os seguintes elementos:
- I – Objeto do Conhecimento;
 - II – Objetivos;
 - III – Competências Desenvolvidas;
 - IV – Habilidades Desenvolvidas;
 - V – Descritores Mobilizados;
 - VI – Metodologia;
 - VII – Avaliação.
- h) Os candidatos que não participarem da etapa de Avaliação de Proficiência Didática receberão pontuação 0,0 (zero), contando para sua pontuação final apenas a soma dos pontos obtidos nas demais etapas do certame.

TABELA VI – CRITÉRIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO - PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA.

TÍTULOS, CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.0
Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia.	2.5
Tempo de Experiência de atuação na área de Neuropsicopedagogia: 0,5 ponto por ano (Cumulativos ao máximo de 1,5 pontos).	1,5
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 180 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso).	1.0

Tabela VII – Critérios de análise, avaliação e pontuação para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, COZINHEIRO/MERENDEIRO E VIGIA.

CERTIFICADOS E COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
---	-----------

Experiência Profissional (Tempo de Serviço) na área pretendida ou correlata, 0,5 (meio ponto) por semestre de trabalho (Cumulativos ao máximo de 03 pontos) – 03 anos.	3.0
Curso de Capacitação com carga horária mínima de 80 horas, na área de atuação do cargo pretendido.	1.0
Ensino Fundamental Completo.	1.0

Tabela VIII – Critérios de análise, avaliação e pontuação para os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

CERTIFICADOS E COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional (Tempo de Serviço) na área pretendida ou correlata, 0,5 (meio ponto) por semestre de trabalho (Cumulativos ao máximo de 03 pontos) – 03 anos.	3.0
Curso de Capacitação com carga horária mínima de 40 horas, na área de atuação do cargo pretendido. (máximo 1 um curso)	1.0
Ensino Médio Completo.	1.0

Tabela IX – Critérios de análise, avaliação e pontuação para o cargo de PROFESSOR - AEE.

DIPLOMAS, CERTIFICADOS E COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional (Tempo de Serviço) na área pretendida ou correlata, 0,5 (meio ponto) por semestre de trabalho (Cumulativos ao máximo de 03 pontos) – 03 anos.	3.0
Curso de Graduação na Área pretendida.	2.0
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 horas) na Área pretendida.	2.5
Curso de Mestrado na Área pretendida	3.0
Curso de Doutorado na Área pretendida	4.0

11.2 - A pontuação a ser atribuída ao **cargo de professor** resultará do somatório dos pontos da formação, titulação e experiência profissional, até o limite de 8,5 pontos, e 9,0 (nove) pontos e meio para cargo de **Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia**, ainda que a soma dos valores de experiência profissional e dos títulos apresentados seja superior a estes valores, **os pontos excedentes serão desconsiderados** para todos os efeitos.

11.3 - Os pontos relativos à formação profissional e a titulação **não serão cumulativos**, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

11.4 - Para os candidatos a vaga de professor que tiverem realizado a Prova Nacional Docente conforme regulamenta a PORTARIA MEC Nº 96, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, será acrescido **0 a 2 pontos** em sua pontuação geral na área em que concorreu, de acordo com seu percentual de acertos nas questões objetivas do certame (**0 a 100% de acerto**) e **0 a 2 pontos** em sua pontuação geral, de acordo com seu percentual de aproveitamento na questão discursiva do certame (**0 a 100% de aproveitamento**), conforme as tabelas abaixo, sendo um critério de **caráter classificatório**.

11.4.1 - Havendo incompatibilidade entre a área em que o candidato se inscreveu no processo seletivo e a área na qual prestou a Prova Nacional Docente, a pontuação será zero.

Tabela X – PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O PERCENTUAL DE ACERTOS NAS QUESTÕES OBJETIVAS

PERCENTUAL DE ACERTOS	PONTUAÇÃO
1% a 50%	1 PONTO
51% a 100%	2 PONTOS

Tabela XI – PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O APROVEITAMENTO NA QUESTÃO DISCURSIVA

PERCENTUAL DE ACERTOS	PONTUAÇÃO
1% a 50%	1 PONTO
51% a 100%	2 PONTOS

11.5 - A Nota Final (NF) dos candidatos a Professor será calculada pela fórmula: **NF = NTE + NPD + NPND**, em que: NTE = Nota de Títulos e Experiências (0 a 8,5); NPD = Nota da Prova de Proficiência Didática (0 a 10, obtida pela proporcionalidade da pontuação bruta); NPND = Nota da Prova Nacional Docente (0 a 4). A pontuação máxima será 22,5 pontos. A classificação obedecerá à ordem decrescente da NF, sendo da maior nota para a menor nota.

12. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12. 1 - Ocorrendo empate no total de pontos obtidos na classificação geral, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que, segundo a ordem de prioridade:

- For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- Apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço.
- Apresentar **maior idade**.
- **Ter realizado a Prova Nacional Docente imediatamente anterior ao Processo Seletivo.**
- Maior pontuação na Prova Nacional Docente.

13. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 - Os resultados preliminar e final serão publicados nosite da prefeitura (<http://maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.diariomunicipalaam.org.br/>) e divulgado, com afixação, em local de acesso público na Secretaria Municipal de Educação–SEMED e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento–SEPLAN;

13.2 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem de pontuação.

14. DA CONVOCAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE DOCENTES

14.1 Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados de nível superior classificados no presente Processo Seletivo Simplificado para quaisquer dos cargos docentes, a Administração Pública Municipal poderá proceder à convocação, em caráter excepcional e subsidiário, de candidatos que possuam:

- a) Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério); ou

b) Diploma de Ensino Médio Técnico ou Tecnólogo na área específica do componente curricular da vaga, quando houver correlação direta com a disciplina ofertada;

14.2 **Obrigatoriamente**, os candidatos que se enquadrarem neste item, devem participar de **capacitação pedagógica inicial promovida pela Secretaria Municipal de Educação**, previamente ao início das atividades.

Parágrafo único. A convocação prevista neste artigo somente ocorrerá **após a declaração formal de inexistência de candidatos habilitados de nível superior**, devidamente registrada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

15. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

15.1 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Apresentar qualquer documento falso ou ilegível;
- b) Desrespeitar de forma grave qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e equipe de trabalho;
- c) **Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;**
- d) Deixar de assinalar o cargo pretendida na ficha de inscrição;
- e) Não assinar a ficha de inscrição e o anexo (documentos apresentados no ato da inscrição);
- f) Deixar de apresentar qualquer requisito mínimo, exigido neste edital.

16. DOS RECURSOS

16.1- O prazo para interposição de recursos será conforme disposto no Anexo X deste edital, observando o seguinte:

- a) A apresentação dos recursos será realizada via correio eletrônico, por meio do endereço de email **recursos.pss2026maues@gmail.com**, dirigido à Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado;
- b) Não serão considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;
- c) Admitido o recurso, a Comissão fará o julgamento em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de seu recebimento e fará publicar o Parecer da Comissão na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e portal da Prefeitura Municipal de Maués;
- d) Será divulgada tabela contendo: Número de inscrição, Nome do Candidato, Status (Deferido ou indeferido) e descrição (conforme edital);
- e) Os recursos interpostos fora do prazo estipulado serão indeferidos.
- f) Não serão considerados para fins de contestação de pontuação documentos não apresentados no ato de inscrição.

17. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

17.1 - O contrato resultante desse Processo Seletivo Simplificado terá vigência de acordo com o calendário acadêmico de 2026, prorrogável por igual período, **em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 015/2001**, de 13 de dezembro de 2.001 (Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público).

18. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

18.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

18.2 - Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

18.3 - Estar em dia com as obrigações militares, (se do sexo masculino);

18.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

18.5 - Estar em pleno gozo dos direitos civis;

18.6 - Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;

18.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade administrativa, comprovado por decisão judicial transitada em julgado ou por inquérito administrativo disciplinar na forma da Lei;

18.8 - Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;

18.9 - Não ter registros de antecedentes criminais nas Justiças Federal e Estadual (exige-se o trânsito em julgado);

18.10 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

18.11 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionado no item 18.12 deste Edital, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitando a classificação final;

18.12 - O candidato selecionado, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, nos termos do parágrafo 10 do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, deverá apresentar-se a **Escola Municipal Salum de Almeida**, (Rua São João, Ramalho Júnior. Maués/AM), para o processo de contratação munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (se houver);
- d) Título de eleitor;
- e) Carteira de trabalho (página da foto e verso);
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de quitação do serviço militar (para o sexo masculino);
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Comprovante de imunização atualizado;
- k) Declaração do coordenador da comunidade (se residir no meio rural);
- l) Comprovações dos documentos de formação profissional (certificado ou diploma);
- m) Conta salário da Caixa Econômica Federal ou Conta Corrente dos seguintes bancos: Banco do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A. ou Banco Bradesco S.A.;
- n) Duas fotos 3x4 recente;
- o) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da assinatura do contrato;
- p) Certidão de casamento (se casado);
- q) Certidão negativa de ação civil (Estadual);
- r) Certidão Negativa Criminal (Estadual e Federal);
- s) Certidão de nascimento (do candidato e dos dependentes até 14 anos);
- t) Laudo médico de aptidão física e mental;
- u) Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvado o previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF, ou se ocupar cargo, informar a compatibilidade de horários, função e o órgão ou empresa privada;
- v) Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda (se houver);
- w) Declaração de disponibilidade;
- x) Declaração de Aptidão para o Exercício de Cargo Público;

y) Número de contato.

19. DO RESULTADO FINAL

19.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Página Oficial da Prefeitura de Maués (<http://maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026>), na Secretaria Municipal de Educação, na Câmara Municipal, na data prevista no Anexo X deste Edital.

19.2 - Os prazos e datas relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado constam do Cronograma presente no Anexo X. Qualquer alteração nas datas será formalizada por meio de edital/aviso complementar, a ser publicado nos mesmos meios de divulgação deste Edital.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá contratação efetuada com as seguintes Dotações Orçamentárias: Atividades 03.09.12.361.0062.2.157 – Manutenção da Educação Básica - Rede de Ensino; 03.09.12.365.0070.2.015 - Manutenção da Educação Infantil; 03.09.12.361.0062.2.161 Manutenção e Funcionamento da Educação Básica – Complemento VAAF – 03.09.12.365.0365.2.160; Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil FUNDEB – Pré-escolar – VAAT- 50%; 03.09.12.366.366.2.166, Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil FUNDEB – Creche – VAAT- 50%; 03.09.12.365.0366.2.166 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA. Dotação 3.1.90.04 - Contrato por Tempo Determinado; Fonte de Recursos: 1540 - FUNDEB 70%.

21. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

21.1 - O tratamento dos dados fornecidos para o certame observará os princípios e disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a:

21.1.1 - Tratar os dados pessoais exclusivamente para a finalidade prevista neste Termo, sendo vedada qualquer utilização diversa;

21.1.2 - Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados contra acessos não autorizados, perdas, alterações, destruições acidentais ou divulgações indevidas;

21.1.3 - Assegurar a transparência, confidencialidade e integridade no compartilhamento das informações com o MEC;

21.1.4 - Garantir que eventuais solicitações dos titulares de dados pessoais (acesso, retificação, exclusão ou anonimização) sejam devidamente atendidas dentro dos prazos e condições legais.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital;

22.2 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Maués (<http://maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026>);

22.3 - Será obedecida a ordem de classificação final para o preenchimento das vagas;

22.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado;

22.5 - A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, de natureza precária, não gerando ao contratado qualquer direito à efetivação no quadro permanente, estabilidade ou expectativa de permanência além do prazo contratual.

22.6 - Durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, toda contratação temporária pela SEMED para os cargos abrangidos por este edital deverá observar, obrigatoriamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, inclusive para vagas que surgirem posteriormente. A convocação será realizada por meio de publicação no sítio oficial e Diário Oficial, devendo o candidato comparecer no prazo de 3 dias úteis, sob pena de perda da vaga.

22.7 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital de retificação a ser publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maués (<http://maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026>);

22.8 - Este Edital será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maués (<http://maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na Câmara Municipal de Maués, emissoras de rádios locais e demais meios de comunicação.

Maués - AM, 20 de Janeiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

FREDY VERAS DOS SANTOS

Secretário de Governo

Secretaria Municipal de Educação

ANEXOS DO EDITAL Nº 01/2026 -SEMED

Anexo I – Ficha de Inscrição - Professores

Anexo II – Declaração de Entrega de Documentos.

Anexo III – Comprovante de Inscrição.

Anexo IV – Documentos Apresentados.

Anexo V – Descrição Sumária dos Cargos.

Anexo VI – Ficha de Análise e Avaliação Curricular do Candidato Professor.

Anexo VII – Ficha de Análise Curricular do Candidato Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia.

Anexo VIII – Declaração de Disponibilidade.

Anexo IX – Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública.

Anexo X – Cronograma de Eventos.

Anexo XI – Modelo de declaração para vagas de pessoas com deficiência (PcD).

Anexo XII – Modelo de atestado médico para vagas de pessoas com deficiência (PcD)

Anexo XIII - Carta de Anuência da comunidade (Professor Indígena).

Anexo XIV – Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública.

Anexo XV - Ficha de avaliação de proficiência didática

Anexo XVI - Relação Cargo, Atribuição e Requisitos - PROFESSORES

Anexo XVII - Relação Cargo, Atribuição e Requisitos - Técnicos e Equipe multiprofissional

Anexo XVIII - Modelo de plano de aula

Anexo XIX - Objetos de conhecimento da avaliação de proficiência didática

Anexo XX - Modelo de Autodeclaração étnico-racial
Anexo XXI - Modelo de interposição de recursos
Anexo XXII – Ficha de Inscrição - Técnicos e Equipe multiprofissional
Anexo XXIII – Termo Aditivo ao Edital 01/2026

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR - NÍVEIS E MODALIDADE PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA					Inscrição nº
☐ Educação Infantil	☐ Ensino Fundamental Inicial	☐ Ensino Fundamental Final	☐ Ensino Fundamental (EJA)	☐ Língua Inglesa	☐ Educação Física
☐ Matemática	☐ Língua Portuguesa	☐ História	☐ Geografia	☐ Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	☐ Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia
☐ Artes	☐ Letras/Libras	☐ Filosofia	☐ Sociologia	☐ Língua Materna Sateré Mawé	☐ Informática
☐ Ensino Religioso	☐ Professor de Inclusão				
☐ ZONA URBANA	☐ Área Indígena Polo III	☐ Pessoa com Deficiência	ZONA RURAL/ POLO Polo - I () Polo – VI () Polo X – () Polo - II () Polo – VII () Polo XI – () Polo - IV () Polo – VIII () Polo XII – () Polo - V () Polo – IX ()		

DADOS DO (A) CANDIDATO (A)			
Nome do Completo:			
RG nº:	Org. Exped.:	Data de Nasc.:	Idade:
CPF nº:	Naturalidade:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Endereço:		Bairro:	
Telefone (s):		E-mail:	
FORMAÇÃO			

Ensino Médio na Modalidade Normal ☐	Magistério Indígena - Nível Médio (Curso Pirayawara) ☐	Licenciatura Plena ☐	Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia ☐
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Servidor Público Federal ☐ Servidor Público Estadual ☐ Servidor Público Municipal ☐ Sem Vínculo ☐			
DADOS PROFISSIONAIS (apenas para candidatos que possuem outro vínculo empregatício)			
ORGÃO:	CARGO:	HORÁRIO DE TRABALHO:	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Experiências ou Atividades Relativas ao Cargo Pretendido)			
Descrição		Período	

Maués-AM,..... de _____ de 2026 - Horário:

Candidato (a)

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2026-SEMED e que estou entregando ____ (_____) folhas para análise dos documentos, os quais são autênticos.

Maués-AM,..... de _____ de 2026.

Candidato (a)

Assinatura do Recebedor

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato (a):					Inscrição nº
☐ Educação Infantil	☐ Ensino Fundamental Inicial	☐ Ensino Fundamental Final	☐ Ensino Fundamental (EJA)	☐ Língua Inglesa	☐ Educação Física
☐ Matemática	☐ Língua Portuguesa	☐ História	☐ Geografia	☐ Educação Inclusiva/AEE	☐ Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia
☐ Artes	☐ Letras/Libras	☐ Filosofia	☐ Sociologia	☐ Língua Materna Sateré Mawé	☐ Ensino Religioso
☐ Vigia	☐ Merendeiro/Cozinheiro	☐ Profissional de Apoio Escolar	☐ Assistente Administrativo	☐ Auxiliar de Serviços Municipais	☐ Informática

☐ ZONA URBANA	☐ Área Indígena Polo III	☐ Pessoa com Deficiência	ZONA RURAL / POLO Polo - I () Polo – VI () Polo X – () Polo - II () Polo – VII () Polo XI – () Polo - IV () Polo – VIII () Polo XII – () Polo - V () Polo – IX ()
--------------------------------------	---	---	---

DOCUMENTO SEM RASURA.

Maués-AM,..... de _____ de 2026

Candidato (a)

Assinatura do Recebedor

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED
ANEXO IV – DOCUMENTOS APRESENTADOS

ORD	DOCUMENTAÇÃO	Marca com um (x)
1	Ficha de Inscrição.	
2	Curriculum Vitae.	
3	Carteira de Identidade (Original e Cópia).	
4	CPF (Original e Cópia).	
5	Comprovante de Residência (Original e Cópia).	
6	Cópia Diploma, Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada expedida pelo Órgão competente, conforme exigência do cargo (Original e Cópia).	
7	Cópia do Histórico Escolar.	
8	Cópia do Comprovante de Título e Certificado Profissional com Respectivas Cargas Horária.	
9	Cópia da Certidão ou comprovante de Tempo de Serviço na área pretendida.	
10	Cópia da carteira de imunização atualizada.	
11	Boletim de Desempenho no PND/2025	
INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO		
12	Cópia de Procuração com assinatura reconhecida e com especificações dos poderes.	
13	Carteira de Identidade do Procurador (Original).	
14	Carteira de Identidade do Candidato (Cópia).	

OBS:

☐ Todos os Documentos contidos nesse anexo foram apresentados integralmente.

☐ Deixaram de serem apresentados os seguintes itens: _____.

DOCUMENTO SEM RASURA.

Maués-AM,..... de _____ de 2026

Candidato (a)

Assinatura do Recebedor

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Professor Indígena I – Educação Infantil: ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo de Educação Infantil nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e bilíngue, participar das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor Indígena I – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo dos Anos Iniciais nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar, executar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e bilíngue, participar das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola, pela associação dos professores ou pela SEMED, cumprindo em dias os prazos estipulados pela autarquia.

Professor Indígena II – Anos Finais do Ensino Fundamental: ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo dos Anos Finais nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar, executar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e bilíngue, participar das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola, pela associação dos professores ou pela SEMED, cumprindo em dias os prazos estipulados pela autarquia.

Professor I – Educação Infantil: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Infantil. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental: ministrar aulas e disciplinas componentes do currículo Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Educação de Jovens e Adultos: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental EJA. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas, e metodologias adequadas ao perfil do aluno do EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Língua Inglesa: ministrar aulas de disciplina de Língua Inglesa dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Educação Física: ministrar aulas de Educação Física para o Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Língua Portuguesa: ministrar aulas de Língua Portuguesa para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Matemática: ministrar aulas de Matemática para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – História: ministrar aulas de História para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Geografia: ministrar aulas de Geografia para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Filosofia: ministrar aulas de Filosofia para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Sociologia: ministrar aulas de Sociologia para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Informática: ministrar aulas de Informática para os Anos Finais do Ensino Fundamental e turmas derivadas de projetos educacionais desenvolvidos pelas unidades escolares e Secretaria. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Libras: ministrar aulas de Libras para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor I e II – Artes: ministrar aulas de Artes para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua

atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor I e II – Língua Materna Sateré Mawé: ministrar aulas de Língua Materna Sateré Mawé para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Educação Inclusiva: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Inclusiva. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia: atender aluno que apresenta dificuldades na aprendizagem das escolas municipais de ensino, buscando compreender o processo cognitivo do aluno, pautado na neurofisiologia que aliadas às práticas pedagógicas vão procurar a facilitação da aprendizagem, além de identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade.

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO VI – FICHA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO (A) AO CARGO DE PROFESSOR NOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO		
☐ Educação Infantil ☐ Ensino Fundamental Inicial ☐ Ensino Fundamental Final ☐ EJA ☐ Libras		
☐ Língua Inglesa ☐ Educação Física ☐ Língua Portuguesa ☐ Matemática ☐ História ☐ Língua Materna Sateré Mawé		
☐ Geografia ☐ Educação Inclusiva/AEE ☐ Artes ☐ Sociologia ☐ Filosofia ☐ Informática		
LOCALIDADE:		
ZONA URBANA ☐		☐ ÁREA INDÍGENA ☐ ZONA RURAL ☐ PESSOA COM DEFICIÊNCIA ☐
Polo - I ()	Polo - IV ()	Polo - VII () Polo - X ()
Polo - II ()	Polo - V ()	Polo - VIII () Polo - XI ()
Polo - III ()	Polo - VI ()	Polo - IX () Polo - XII ()

DADOS DO (A) CANDIDATO (A)			
Nome:			Inscrição nº:
RG Nº:	CPF Nº:	Idade:	

	FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Ensino Médio na Modalidade Normal		Magistério Indígena – Nível Médio (Curso Pirayawara)	Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior	

FORMAÇÃO E TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Requisitos Básicos – Formação Acadêmica.	Ens. Médio: 1.0 Mag. Indígena: 1.5 Licenc. Plena: 2.0	
Experiência profissional: 01 ponto por ano de docência (cumulativos ao máximo de 3 pontos) – 03 anos.	3.0	
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 120 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso).	1.0	
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 horas) na Área de Educação.	2.5	
Curso de Mestrado na Área de Educação.	3.0	
Curso de Doutorado da Área de Educação.	4.0	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Maués-AM,..... de _____ de 2026

Responsáveis pela Avaliação Curricular:
Avaliador 1:
Avaliador 2:

DOCUMENTO SEM RASURA.

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO VII – FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA

DADOS DO (A) CANDIDATO(A)				
Nome:				Inscrição nº:
RG Nº:	CPF Nº:	Idade:		

	FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior		Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia		Curso de Especialização na área de Educação

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.0	
Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia.	2.5	
Tempo de Experiência de atuação na área de Neuropsicopedagogia: 01 ponto por ano (Cumulativos ao máximo de 3 pontos).	3.0	
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 120 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso).	1.0	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Maués-AM,..... de _____ de 2026

Responsáveis pela Avaliação Curricular:

Avaliador 1:

Avaliador 2:

DOCUMENTO SEM RASURA.

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Nome:			Inscrição nº:
RG:	CPF:	Cargo:	

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, previsto no Edital nº 01/2026 – SEMED, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer escola, turno de trabalho e deslocamento para a Polo _____, independentemente de qualquer outro vínculo laboral.

Maués-AM,..... de _____ de 2026.

Candidato (a)

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº_, portador (a) do RG nº_, candidato (a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 01/2026 – SEMED), DECLARO:

Que não possuo impedimento de ordem médica, e estou em perfeitas condições de saúde e apto(a) para exercer o Cargo de _____ no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Que estou ciente de que as atividades serão desenvolvidas de forma presencial, sendo incompatível com o interesse público o desempenho das atividades de forma remota.

Maués-AM,..... de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED ANEXO X – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Nº	EVENTOS	DATA
01	Publicação do Edital. (http://maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026 e https://diariomunicipalaam.org.br/)	12 de Janeiro de 2026.
02	Período de Divulgação.	12 a 22 de Janeiro de 2026.
03	Interposição de Recursos Contra o Edital Email: recursos.pss2026maues@gmail.com	23 de Janeiro até às 23h59min de 26 de Janeiro de 2026
04	Análise e Publicação de Interposição de Recursos Contra o Edital	27 de Janeiro de 2026
05	Período de Inscrição.	27 a 30 de Janeiro de 2026.
06	Divulgação da lista de Deferimento e Indeferimento das inscrições (http://maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026)	02 de Fevereiro
07	Análise da autodeclaração étnico-racial	03 e 04 de Fevereiro
08	Divulgação do resultado da Análise da autodeclaração étnico-racial (http://maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026)	05 de Fevereiro
09	Interposição de Recursos sobre o indeferimento das inscrições e análise de heteroidentificação Email: recursos.pss2026maues@gmail.com	05 de Fevereiro até às 23h59min de 06 de Fevereiro
10	Divulgação dos temas da prova de proficiência didática e horários de apresentação dos candidatos. (http://maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026)	05 de Fevereiro
11	Prova de Proficiência Didática, Análise, Avaliação de Documentos, Títulos, Experiência e Processamento dos Resultados	07 a 10 de Fevereiro de 2026
12	Divulgação dos Resultados Preliminares (http://maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026 e https://diariomunicipalaam.org.br/)	11 de Fevereiro de 2026
13	Interposição de Recursos sobre os Resultados Preliminares Email: recursos.pss2026maues@gmail.com	12 de fevereiro até às 23h59min de 15 de Fevereiro de 2026
14	Análise e Divulgação de Interposição dos Recursos sobre os Resultados Preliminares (http://maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026)	16 a 19 de Fevereiro de 2026
15	Resultado Final (http://maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026 e https://diariomunicipalaam.org.br/)	20 de Fevereiro de 2026
16	Homologação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Aprovados (http://maues.am.gov.br/processo-seletivo-2026 e https://diariomunicipalaam.org.br/)	23 de Fevereiro de 2026

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)****Candidato:****Número de inscrição:****Número do documento de identidade:****Processo Seletivo Simplificado:****Cargo:**

O candidato acima identificado DECLARA ser Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018 e solicita sua participação neste Processo Seletivo Simplificado dentro dos critérios assegurados a Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:

- a) a espécie o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença(CID10);
b) que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.
Termos em que pede deferimento.

Maués-AM,..... de _____ de 2026

Assinatura do (a) candidato(a)

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED**ANEXO XII - MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)****Nome:****CPF: Identidade:**

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

☐ I – Paraplegia	☐ VII – Triplegia
☐ II – Paraparesia	☐ VIII – Triparesia
☐ III – Monoplegia	☐ IX – Hemiplegia
☐ IV – Monoparesia	☐ X – Hemiparesia
☐ V – Tetraplegia	☐ XI – Amputação ou Ausência de Membro
☐ VI – Tetraparesia	☐ XII – Paralisia Cerebral
☐ XIII – Outras:	

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- ☐ I – Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
☐ II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
☐ III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
☐ IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
☐ V – Outras:

DEFICIÊNCIA VISUAL

- ☐ I - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
☐ II - Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
☐ III - Visão monocular.
☐ IV – Outras:

DEFICIÊNCIA MENTAL:

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

Outras:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM:

Observação: campo que pode ser utilizado em caso de deficiências não apresentadas nesse modelo, com espaço para preenchimento como outras:

Maués-AM,..... de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO XIII - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE
CARTA DE ANUÊNCIA

CARTA Nº...../2026

Município:

Comunidade/Aldeia:

Escola Municipal Indígena:

Nós lideranças e comunitários declaramos para os devidos fins que aceitamos o (a) senhor (a), como candidato(a), para atuar como professor(a) na escola em nossa comunidade, como compromisso de fazer valer seu trabalho por uma **Educação Escolar Indígena** diferenciada, específica e de qualidade. Este documento é de extremo comprometimento dos assinantes.

Maués-AM,..... de de 2026.

NOME DO TITULA	ASSINATURA

Nº	ASSINATURA DOS COMUNITÁRIOS
1	
2	
3	
4	
5	

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,, Carteira de Identidade/RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado(a) na, Bairro, Cidade, DECLARO para devidos fins, sob as penas da Lei, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED que:

☐ Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.

☐ Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, conforme abaixo especificado

ESFERA :

☐ Municipal

☐ Estadual

☐ Federal

TIPO DE VÍNCULO

☐ Efetivo

☐ Comissionado

☐ Contratado

INSTITUIÇÃO:.....

CARGO:.....

LOTAÇÃO:.....

CARGA HORÁRIA:.....

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

Maués-AM,..... de de 2026.

Assinatura do (a) declarante

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO XV – FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DIDÁTICA

QUADRO DE AVALIAÇÃO – PROFICIÊNCIA DIDÁTICA

CANDIDATO: INSCRIÇÃO:

CARGO:

Item 1 - Clareza na exposição do conteúdo

() Não expôs o assunto proposto. (0 ponto)

() Exposição confusa. (0,25 pontos)

() Exposição pertinente, mas não produtiva. (0,75 pontos)

() Exposição pertinente e produtiva. (1,25 pontos)

Observações:

Item 2 - Domínio do conteúdo

() Não demonstrou nenhum domínio do conteúdo. (0 ponto)

() Demonstrou pouco domínio de conteúdo, equívocos graves sobre o assunto e ausência de fontes. (0,25 pontos)

() Demonstrou razoável domínio de conteúdo, poucos equívocos e apresentou fontes. (0,75 pontos)

() Demonstrou alto domínio de conteúdo, nenhum equívoco e apresentou fontes. (1,25 pontos)

Observações:

Item 3 - Habilidade de interação com os alunos

() Não interagiu. (0 ponto)

() Interação se restringiu a humor e saudações. (0,25 pontos)

() Interação se restringiu a checar os conhecimentos prévios dos estudantes. (0,75 pontos)

() Interação provocou reflexão sobre o conteúdo. (1,25 pontos)

Observações:

Item 4 - Uso de recursos didáticos

() Não apresentou nenhum recurso didático. (0 ponto)

() Apresentou recursos didáticos não pertinentes a exposição do objeto de conhecimento. (0,25 pontos)

() Apresentou recursos didáticos pertinentes à exposição do objeto de conhecimento, mas não o integrou no desenvolvimento da aula. (0,75 pontos)

() Apresentou recursos didáticos pertinentes à exposição do objeto de conhecimento e os integrou no desenvolvimento da aula. (1,25 pontos)

Observações:

Item 5 - Tempo de apresentação

() Não aproveitamento do tempo de exposição, não desenvolvimento do objeto de conhecimento proposto. (0 ponto)

() Aproveitamento insuficiente do tempo de exposição, seja por não conseguir expor no tempo determinado ou por ter exposto de maneira insuficiente num tempo resumido. (0,25 pontos)

() Aproveitamento razoável do tempo de exposição, desenvolvimento parcial do objeto de conhecimento proposto. (0,75 pontos)

() Aproveitamento máximo do tempo de exposição, desenvolvimento total do objeto de conhecimento proposto. (1,25 pontos)

Observações:

Item 6 - Relação entre a avaliação e o objetivo da aula

() Não apresentou ferramenta de avaliação. (0 ponto)

() Avaliação não pertinente aos objetivos da aula. (0,25 pontos)

() Avaliação pertinente aos objetivos da aula, porém não produtiva. (0,75 pontos)

() Avaliação pertinente e produtiva aos objetivos da aula. (1,25 pontos)

Observações:

Item 7 - Plano de Aula

() Não apresentou plano de aula ou não é pertinente ao objeto de conhecimento proposto. (0 ponto)

() Plano de aula não contempla 3 ou mais elementos exigidos pelo edital. (0,25 pontos)

() Plano de aula não contempla 1 dos elementos exigidos pelo edital. (0,75 pontos)

() Plano de aula contempla todos os elementos exigidos pelo edital. (1,25 pontos)

Observações:

Item 8 - Cumprimento dos objetivos propostos no plano de aula

() Não cumpriu os objetivos (0 ponto)

() Cumpriu parcialmente os objetivos. (0,25 pontos)

() Cumpriu a maior parte dos objetivos propostos. (0,75 pontos)

() Cumpriu todos os objetivos propostos. (1,25 pontos)

Observações:

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO XVI – Relação Cargo X Atribuição X Requisitos – Professores

CARGO	ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS
Educação Infantil (Professor I) – Zona Rural	Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Infantil. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC; c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.
Ensino Fundamental Anos Iniciais (Professor I) – Zona Rural	Ministrar aulas e disciplinas componentes do currículo Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC; c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.
Ensino Fundamental Anos Finais (Professor II) – Zona Rural	Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC; c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415,

	ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria documentação pertinente a sua atividade docente.	de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.
Educação Inclusiva (Professor II) – Zona Rural	Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Inclusiva. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
Educação de Jovens e Adultos – (Professor II) Zona Rural	Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental EJA. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas, e metodologias adequadas ao perfil do aluno do EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC; c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.
Educação Infantil (Professor I) – Zona Urbana	Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Infantil. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC; c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.
Ensino Fundamental Anos Iniciais (Professor I) – Zona Urbana	Ministrar aulas e disciplinas componentes do currículo Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC; c) Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.
Língua Portuguesa (Professor II) – Zona Urbana	Ministrar aulas de Língua Portuguesa para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
Ensino da Língua Inglesa nas Séries Finais do Ensino Fundamental (Professor II) – Zona Urbana	Ministrar aulas de disciplina de Língua Inglesa dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; c) Ter participado de Curso de Formação na Área de Educação e Cursos de Língua Inglesa;
Educação Física (Professor II) – Zona Urbana	Ministrar aulas de Educação Física para o Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por esse Edital; b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.
Matemática (Professor II) – Zona Urbana	Ministrar aulas de Matemática para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por esse edital; b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

	cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria documentação pertinente a sua atividade docente.	
História (Professor II) – Zona Urbana	Ministrar aulas de História para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura em História, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
Geografia (Professor II) – Zona Urbana	Ministrar aulas de Geografia para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria a documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
Ensino Religioso (Professor I e II) – Zona Urbana	Ministrar aulas de Ensino Religioso para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria a documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura em Pedagogia, Filosofia, Sociologia ou Teologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
Educação Inclusiva (Professor II e Inclusão) – Zona Urbana	Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Inclusiva. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria a documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013); Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
Filosofia (Professor II) – Zona Urbana	Ministrar aulas de Filosofia para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria a documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura em Filosofia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
Sociologia (Professor II) – Zona Urbana	Ministrar aulas de Sociologia para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria a documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura em Sociologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
Libras (Professor II) – Zona Urbana	Ministrar aulas de Libras para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria a documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura em Letras/Libras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
Artes (Professor I e II) – Zona Urbana	Ministrar aulas de Artes para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura em Artes, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

	didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria a documentação pertinente a sua atividade docente.	
Informática (Professor II) – Zona Urbana	Ministrar aulas de Informática para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria a documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital; b) Ter Diploma de Licenciatura em Informática ou Bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas correlatas da Computação;
Ciências (Professor II) – Zona Urbana	Ministrar aulas de Ciências para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria a documentação pertinente a sua atividade docente.	Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este edital; Ter diploma de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.
Língua Materna Sateré Mawé (Professor I e II) – Zona Urbana	Ministrar aulas de Língua Materna Sateré Mawé para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria a documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital; b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação OU Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM.; c) Ter conhecimento Bilingue – Língua Materna Sateré-Mawé.
Educação Infantil (Professor I) – Área Indígena	Ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo de Educação Infantil nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e bilingue, participar das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED, bem como produzir e disponibilizar à secretaria a documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação OU Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM. c) Ter conhecimento Bilingue – Língua Materna Sateré-Mawé. d) Ata de anuência da comunidade; e) Na ausência de candidato com os critérios anteriores poderão participar da seleção, com anuência da comunidade, indígenas detentores de Diploma do Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.
Ensino Fundamental Anos Iniciais (Professor I) – Área Indígena	Ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo dos Anos Iniciais nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar, executar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e bilingue, participar das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola, pela associação dos professores ou pela SEMED, cumprindo em dias os prazos estipulados pela autarquia, além de produzir e disponibilizar à secretaria a documentação pertinente a sua atividade docente.	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área da Educação, Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM. c) Ter conhecimento Bilingue – Língua Materna Sateré-Mawé. d) Ata de anuência da comunidade; e) Na ausência de candidato com os critérios anteriores poderão participar da seleção, com anuência da comunidade, indígenas detentores de Diploma do Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.
Anos Finais (Professor II) – Área Indígena	Ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo dos Anos Finais nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar, executar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e bilingue, participar das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola, pela associação dos professores ou pela SEMED, cumprindo em dias os prazos estipulados pela	a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área da Educação, Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM. c) Ter conhecimento Bilingue – Língua Materna Sateré-Mawé. d) Ata de anuência da comunidade;

	autarquia, além de produzir e disponibilizar à secretaria a documentação pertinente a sua atividade docente.	e) Na ausência de candidato com os critérios anteriores poderão participar da seleção, com anuência da comunidade, indígenas detentores de Diploma do Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.
--	--	---

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO XVII – Relação Cargo X Atribuição X Requisitos - Técnicos e Equipe multiprofissional

CARGO	ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS
Assistente Social	Atuar na identificação e acompanhamento de situações de vulnerabilidade social dos estudantes; Realizar estudos socioeconômicos e visitas domiciliares; Articular políticas públicas com SUAS, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Ministério Público; Apoiar ações de combate à evasão e abandono escolar; Emitir pareceres e relatórios sociais; Desenvolver ações de orientação às famílias; Atuar nos programas de proteção à infância e adolescência. Apoiar ações e atividades da Gestão	Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. Ter Nível Superior em Curso de Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos. Lei Federal nº 8.662/1993; Lei Federal nº 8.742/1993; Lei Federal nº 13.935/2019.
Nutricionista	Planejar e supervisionar a alimentação escolar (PNAE); Elaborar cardápios conforme normas do FNDE; Acompanhar armazenamento e preparo de alimentos; Capacitar merendeiros; Controlar qualidade nutricional; Elaborar relatórios técnicos e prestar contas do PNAE; Monitorar alunos com restrições alimentares. Apoiar ações e atividades da Gestão	Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. Ter Nível Superior em Curso de Nutricionista e registro no respectivo Conselho de Classe, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos e pela Lei nº 8.234/91;
Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia	Avaliar dificuldades de aprendizagem; Planejar intervenções pedagógicas; Acompanhar alunos com transtornos e deficiências; Orientar professores; Elaborar pareceres pedagógicos; Desenvolver estratégias de inclusão educacional; Apoiar ações e atividades da Gestão;	Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC; Ter diploma de Especialização em Neuropsicopedagogia reconhecido pelo MEC.
Fonoaudiólogo	Avaliar comunicação oral e escrita dos alunos; Atuar em prevenção e intervenção em distúrbios da fala, audição e linguagem; Orientar professores e famílias; Elaborar relatórios e encaminhamentos clínicos; Apoiar ações e atividades da Gestão;	Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. Ter Nível Superior em Curso de Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos. Lei nº 6.965/81; Lei Federal nº 14.023/2020; Resolução CFFa Nº 605, de 17 de março de 2021; Lei Federal nº 13.935/2019.
Psicólogo	Apoiar o desenvolvimento emocional dos estudantes; Realizar escutas qualificadas; Atuar na prevenção de violências e evasão; Elaborar pareceres técnicos; Apoiar ações de inclusão. Apoiar ações e atividades da Gestão;	Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. Ter Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos e pela Lei nº 4.119/62, com a redação dada pelo (Decreto nº 53.464, de 21/01/1964);
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE e Educação Inclusiva	Atuar em Sala de Recursos Multifuncionais; Elaborar Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE; Avaliar necessidades educacionais especiais; Apoiar professores da classe comum; Registrar evolução do aluno; Articular com equipe multiprofissional; Apoiar ações e atividades da Gestão; Produzir e disponibilizar à secretaria a documentação pertinente a sua atividade docente.	Ter sido devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital; Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou em curso de Licenciatura, acrescida obrigatoriamente de Especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme dispõe: o art. 59 da Lei nº 9.394/96 (LDB); a Resolução CNE/CEB nº 4/2009; o Decreto nº 7.611/2011; e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
Profissionais de Apoio Escolar - AEE	Auxiliar o estudante nas atividades de alimentação, locomoção, higiene e comunicação; Apoiar a autonomia do aluno; Acompanhar o aluno na escola; Não exercer função pedagógica docente; Apoiar ações e atividades da Gestão;	Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. Ter Certificado de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos. O profissional de apoio escolar deverá ter formação inicial de, no mínimo, nível médio e formação profissional específica com carga horária de, no mínimo, oitenta horas.
Assistente Administrativo	Gestão de Documentos: Organização, arquivo e controle de documentos escolares e acadêmicos, como prontuários de alunos, históricos e registros. Atendimento ao Público: Recepção e orientação a alunos, pais, professores e visitantes, fornecendo informações e encaminhando demandas. Suporte à Secretaria e Coordenação: Auxílio em rotinas de matrícula, transferência, registros acadêmicos e elaboração de relatórios e planilhas. Comunicação: Colaboração na comunicação interna e externa, o que pode incluir redação de e-mails, memorandos e circulares.	Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. Ter Certificado de Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

	Logística e Suprimentos: Controle de estoque de materiais de escritório e escolares, e organização de recursos para eventos. Apoio ao Planejamento Pedagógico: Participação em reuniões e colaboração com a equipe pedagógica no que tange ao suporte administrativo necessário para o desenvolvimento das atividades de ensino.	
Auxiliar de Serviços Municipais	Limpeza e conservação das unidades; Apoio em organização de ambientes; Manutenção básica. Apoiar ações e atividades da Gestão;	Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. Ter certificado de Ensino Fundamental Completo, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.
Cozinheiro/Merendeiro	Preparar e distribuir alimentação escolar; Cumprir normas sanitárias; Controlar estoque e higiene; Apoiar o PNAE. Apoiar ações e atividades da Gestão;	Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. Ter Certificado de Ensino Fundamental Completo, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.
Vigia	Zelar pela segurança do patrimônio; Controlar acesso; Registrar ocorrências; Proteger alunos e servidores; Apoiar ações e atividades da Gestão;	Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital. Ter Certificado de Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO XVIII - MODELO DE PLANO DE AULA

Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Maués

Escola Municipal:

Professor (a):

Modalidade de Ensino:

☐ Educação Infantil

☐ Ens. Fund. Anos Iniciais

☐ Ens. Fund. Anos Iniciais

☐ Educação de Jovens e Adultos

Série/Ano: Turma: Turno:

Componente Curricular:

Plano de Aula

Período de aula	Habilidades/ Objetivos de aprendizagem	Objetos de conhecimento (conteúdos)	Procedimentos metodológicos	Avaliação	Carga horária	Recuperação

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO XIX - OBJETOS DE CONHECIMENTO DA AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DIDÁTICA

EDUCAÇÃO INFANTIL

- O Eu, o Outro e o Nós: Conhecimento de si, identidade pessoal, social e cultural, autonomia, cuidados consigo mesmo, relação com o outro.
- Corpo, Gestos e Movimentos: Expressão corporal, gestos, movimentos, deslocamentos no espaço, equilíbrio, coordenação motora, consciência corporal, manifestações culturais (dança, teatro).
- Traços, Sons, Cores e Formas: Sons (graves, agudos, intensidade), música, instrumentos, desenho, cores, formas, narrativas (músicas, rimas).
- Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação: Expressão de ideias, sentimentos, narrativas (contar, recontar, criar), gêneros textuais, função social da escrita, leitura, hipóteses sobre a linguagem.
- Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações: Propriedades de objetos, noções de espaço (dentro/fora), tempo (dia/noite, antes/depois), medidas (maior/menor, comprido/curto), fenômenos naturais, classificação de objetos, contagem, gráficos básicos, história familiar.

ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa (Anos Iniciais):

- Alfabetização (sistema alfabético, sons e letras)
- Produção de textos (cantigas, parlendas),
- Análise linguística, leitura, escuta, oralidade, gêneros textuais (vida cotidiana).

Matemática (Anos Iniciais):

- Números
- Geometria
- Grandezas e medidas

Ciências da Natureza (Anos Iniciais):

- Vida e Evolução
- Matéria e Energia
- Terra e Universo, com ênfase na investigação e experimentação

Geografia (Anos Iniciais):

- Lugar, paisagem, tempo, trabalho, cidadania.

História (Anos Iniciais):

- Eu, família, comunidade, cultura, tempo e memória.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**Língua Portuguesa:**

- Gêneros textuais
- Produção Textual de Texto Lírico
- Acentuação

Arte:

- Danças
- Artes Visuais
- Teatro

Língua Inglesa:

- Skimming
- Scanning
- Expressões Idiomáticas

Educação Física:

- Brincadeiras e Jogos da Cultura Popular presente no contexto popular e regional
- Ginástica Geral: conhecimento sobre o corpo
- Danças no contexto comunitário e regional

Matemática:

- Potenciação de Números Inteiros
- Equação de 1º grau
- Regra de Três Simples

Ciências da Natureza:

- Movimento de Rotação e Translação
- Teoria de formação da terra
- Tipos de minerais e rochas

História:

- Surgimento da Espécie Humana: Teorias e Mitos,
- Feudalismo
- Iluminismo

Geografia:

- Cidadania: Direitos e Deveres do contrato social
- Globalização: Efeitos na vida cotidiana
- Cultura local x Cultura Global

Ensino Religioso:

- Tradições religiosas brasileiras: cristianismo, religiões de matriz africana e religiosidade indígena
- Diversidade cultural: Sincretismo religioso e Intolerância Religiosa
- Ética, moral, valores e as relações com o sagrado.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**Língua Portuguesa:**

- Gêneros Jornalísticos
- Curadoria de Informações
- Produção Textual associada à vida prática do estudante

Geografia:

- O espaço geográfico vivido pelos educandos, relacionando o bairro e o local de trabalho.
- As relações entre sociedade e natureza, reconhecendo problemas socioambientais presentes no cotidiano dos estudantes.
- Leitura crítica de mapas, imagens e outras linguagens geográficas, partindo dos conhecimentos prévios dos educandos.

Matemática:

- Conceitos matemáticos presentes no cotidiano dos estudantes.
- Raciocínio lógico e a capacidade de resolver problemas, relacionando a matemática às práticas sociais, ao trabalho e a organização da vida diária.
- Interação de dados, tabelas e gráficos simples, relacionando às realidades sociais e econômicas vividas.

Educação Física:

- Experiências corporais dos educandos, como jogos, danças, práticas de trabalho e lazer.
- Saúde, corpo e qualidade de vida.
- Práticas corporais diversas, respeitando limites, diferenças e culturas, estimulando a participação, a autonomia e a inclusão social dos educandos.

Ciências:

- Saberes populares e científicos relacionados à Saúde, ao corpo humano e ao meio ambiente, partindo das experiências de vida dos educandos.
- Problemas Socioambientais presentes no cotidiano.
- Fenômenos naturais e tecnológicos básicos, relacionando-os às práticas do dia a dia.

Inglês:

- Vocabulário básico da língua inglesa relacionado ao cotidiano dos educandos (trabalho, família, comunidade, tecnologia e fazer).
- Enunciados simples em língua inglesa, orais e escritas relacionadas a situações reais vivenciadas pelos educandos da EJA.
- Compreensão e o uso de expressões básicas da língua inglesa presentes no cotidiano dos educandos da EJA.

História:

- Experiências de vida e a memória histórica.
- Leitura crítica da realidade histórica e social.

- Construção coletiva do conhecimento histórico de vida.

Ensino Religioso:

- Vivências religiosas e espirituais dos educandos.
- Reflexão sobre Religião, Cultura e Sociedade.
- Tolerância e convivência democrática, reconhecendo a diversidade religiosa como um direito de todos.

Ensino das artes:

- Valorizar as vivências artísticas e culturais presentes no cotidiano dos educandos (artesanato, música, dança e a cultura local).
- Criação artística coletiva e crítica dos estudantes.
- Apreciação crítica das produções artísticas, relacionando arte, Cultura e sociedade.

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO XX - MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

- ☐ – Branca
- ☐ – Preta
- ☐ – Parda
- ☐ – Amarela
- ☐ – Indígena

Esta autodeclaração atende a exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos servidores ocorridas a partir de 22 de abril de 2024, respeitando o critério de autodeclaração do servidor, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

MAUÉS, 2026

Assinatura

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO XXI - MODELO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SEMED-MAUÉS, constante no Edital n. 01/2026 e seguintes, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, protocolo de inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de _____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

- ☐ Recurso contra o edital
- ☐ Recurso contra o indeferimento de inscrição
- ☐ Recurso contra o resultado preliminar
- ☐ Recurso contra o indeferimento da autodeclaração étnico racial

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____
_____, de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO XXII – FICHA DE INSCRIÇÃO - Técnicos e Equipe Multiprofissional

Candidato (a) ao Cargo de: Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Técnico em Informática, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Municipais, Cozinheiro/Merendeiro, Vigia, Profissional de Apoio Escolar.		
Assistente Administrativo ☐ Auxiliar de Serviços Municipais ☐ - Cozinheiro/Merendeiro ☐ - Vigia ☐		
Profissional de Apoio Escolar ☐		
☐	ZONA RURAL / POLO	
ZONA URBANA	Polo I () - Polo II () - Polo III () - Polo IV () - Polo V () - Polo VI ()	
	Polo VII () - Polo VIII () - Polo IX () - Polo X () - Polo XI () - Polo XII ()	
DADOS DO CANDIDATO		
Nome Completo:		
RG: Org. Exped. Data de Nasc: / / Idade:		
CPF: Naturalidade: Nacionalidade: Estado Civil:		
Endereço: Bairro:		
Telefone(s): E-mail:		
FORMAÇÃO		
Ensino Fundamental ☐	Ensino Médio ☐	Ensino Superior ☐
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Servidor Público Federal ☐ Servidor Público Estadual ☐ Servidor Público Municipal ☐		
DADOS PROFISSIONAIS (apenas para candidatos que possuem outro vínculo empregatício)		
ORGÃO:	CARGO:	HORÁRIO DE TRABALHO:
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Experiências ou atividades relativas ao cargo pretendido)		
Descrição	Período	

Maués-AM, de de 2026.

Candidato (a)

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO XXIII – Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2026-SEMED/Maués: Instruções Gerais sobre a Realização da Prova de Proficiência Didática

O Município de Maués, Estado do Amazonas, neste ato representado da Secretária Municipal de Educação – SEMED/Maués, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e

Considerando o Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e formação de cadastro reserva (CR de profissionais para atuação nesta circunscrição, no âmbito do Educação Urbana, Educação do Campo e Educação Escolar Indígena;

Considerando a necessidade de ajustes nos procedimentos de execução da prova de proficiência didática prevista no referido edital para assegurar o princípio da isonomia, previsto no artigo 5º da Constituição Federal, ressalta a importância de tratar igualmente os que são iguais, bem como de tratar desigualmente os desiguais para corrigir disparidades e assegurar a todos o direito à igualdade de condições durante todo o processo seletivo, visto que as formações e atuações no segmento do **Ensino Fundamental I e II da Educação do Campo, Educação Inclusiva, Professor – AEE e Informática**, pela dimensão do quantitativo estudantil a ser atendido e ausência de mão de obra graduada para atendê-la, não se restringem as separações disciplinares comuns à educação em ambiente urbano, cabendo ao profissional da educação gerir expedientes educacionais que extrapolam sua formação; sendo mister a adequação da ferramenta avaliativa aos profissionais que pretendem atuar neste contexto educacional, integrando o aditivo ao texto do referido Edital como **Anexo XXIII**, permanecendo as demais disposições do Edital 01/2026-SEMED/Maués.

1. A Prova de Desempenho Didático, **de caráter classificatório**, visa a avaliar os conhecimentos da pessoa candidata e sua capacidade didática, por meio da apresentação de uma aula, ministrada em nível de Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o segmento e disciplina elegido no momento de inscrição, a uma banca examinadora, durante no máximo 10 (dez) minutos, sobre um tema, sorteado dentre a lista disponível no Anexo XIX do Edital PSS01/2026 – SEMED/Maués.
2. As provas de todas as áreas seguirão as determinações desta Normativa e do Edital PSS01/2026 – SEMED/Maués, às quais as pessoas candidatas convocados devem observar e cumprir, a fim de não comprometerem a sua avaliação.
3. Quaisquer esclarecimentos e contraposições relativos à Prova de Desempenho Didático deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma disponível no ANEXO X do Edital PSS01/2026 – SEMED/Maués.
4. As pessoas candidatas serão convocados e informados sobre a Prova de Desempenho Didático e os temas sorteados por meio de **Edital Específico de Convocação**, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maués (<https://www.mau.es.am.gov.br/processo-seletivo-2026/>) conforme cronograma do processo seletivo, no dia 5 de fevereiro de 2026.
5. As pessoas candidatas do Ensino Fundamental I e II que concorrerão a vagas em polos da **Educação do Campo**, cujas escolas funcionam no regime multisseriado e modular, poderão optar entre uma das disciplinas discriminadas no anexo XIX do Edital PSS01/2026 – SEMED/Maués para objeto de sua avaliação, respeitando tema sorteado para a disciplina que escolheu.
6. As pessoas candidatas aos cargos de Professor de Informática, Professor de Educação Inclusiva e Professor II – AEE poderão optar entre uma das disciplinas discriminadas no anexo XIX do Edital PSS01/2026 – SEMED/Maués, buscando a integração dos expedientes de seus respectivos cargos pretendidos, respeitando o tema sorteado correspondente a sua opção.
7. A apresentação da pessoa candidata será avaliada, exclusivamente conforme os critérios de avaliação dessa etapa (Anexo XV do Edital), por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) profissionais da educação.
8. A relação completa da banca será divulgada na página do processo seletivo para conhecimento das pessoas candidatas, análise e impugnação, fundamentada de eventual impedimento, conforme as regras e o cronograma do Edital PSS01/2026 – SEMED/Maués.
9. Além das situações de impedimento e suspeição previstas no capítulo VII, da Lei Nº 9.784/99, fica proibida a participação na banca examinadora de professores co-autores de publicações acadêmicas, orientadores e co-orientadores de trabalhos de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação, lato ou stricto sensu, de pessoa candidata da própria área, no recorte de 18 (dezoito) meses anterior à data de convocação para a prova prevista em cronograma.
10. Caberá à SEMED/Maués nomear novos membros da banca, em razão de força maior e com o objetivo de garantir a realização da fase.
11. O sorteio de temas acontecerá no dia **04 de fevereiro, às 19h00, em sessão pública, exibida em live através do perfil da Secretaria Municipal de Educação de Maués no Facebook e Instagram**, gravada em sistema de áudio e vídeo, para uso exclusivo da comissão organizadora.
12. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata tomar conhecimento do tema sorteado para a sua prova.
13. Não serão fornecidas informações sobre o tema sorteado via contato telefônico e/ou e-mail. É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a atualização no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Maués (<https://www.mau.es.am.gov.br/processo-seletivo-2026/>) e a exibição do sorteio nos perfis oficiais da Secretaria no Facebook e Instagram.
14. A Prova de Desempenho Didático contemplará os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Pontuação/Proficiência Demonstrada			
	Ausente	Mínimo	Intermediário	Máximo
Clareza na exposição do conteúdo	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Domínio do conteúdo	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Habilidade de interação com os alunos	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Uso de recursos didáticos	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Tempo de apresentação	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Relação entre a avaliação e o objetivo da aula	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Plano de Aula	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
Cumprimento dos objetivos propostos no plano de aula	0 ponto	0,25 pontos	0,75 pontos	1,25 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL				10,0 pontos

15. De acordo com o exame das apresentações, os membros da banca examinadora atribuirão a devida nota, individualmente, considerando até duas decimais. A pontuação alcançada será processada pela média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da banca e apresentada em até duas casas decimais, com arredondamentos para o valor imediatamente sucessor quando necessário. A nota da prova será divulgada em resultado preliminar, que respaldará a interposição de eventuais recursos contra a resultado preliminar do processo seletivo. Nesta etapa do certame não haverá divulgação de ficha de avaliação individual.
16. A prova terá duração máxima de 10 (dez) minutos, realizada na cidade de Maués-AM, no período previsto no cronograma, nas salas indicadas em **Edital Específico de Convocação**, em sessão pública, gravada por sistema de áudio e vídeo para uso exclusivo da organizadora e da comissão do concurso.
17. Todas as aulas serão apresentadas predominantemente em língua portuguesa.
18. Os dias e horários de realização de cada prova serão definidos por ordem alfabética dos nomes das pessoas candidatas convocadas.
19. Pessoas candidatas que professam a fé Adventista não realizarão as provas do período do pôr-do-sol da sexta-feira ao pôr-do-sol do sábado, por questões de consciência religiosa, devendo comunicar sua objeção de consciência previamente à comissão organizadora por meio ofício protocolado na SEMED/Maués, na Avenida Doutor Pereira Barreto - 233.
20. É vedado à pessoa candidata prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados, salvo em situações autorizadas pela comissão organizadora, em que o objetivo seja manter o cronograma de realização das provas.
21. Solicita-se que a pessoa candidata compareça ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido. Ao chegar no local de provas, a pessoa candidata deverá aguardar no ambiente de espera indicada pelas Equipes de Coordenação do Processo Seletivo. A convocação para a prova será realizada somente no ambiente de espera.
22. O ingresso na sala de prova só será permitido à pessoa candidata que apresentar documento oficial de identidade, conforme as determinações deste edital. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e, nesse caso, a pessoa candidata poderá ter coletado seu registro fotográfico em posse do registro de ocorrência.
23. A pessoa candidata que não comparecer munido de documento de identificação original ou demais documentos de identificação determinados pelo Edital PSS01/2026 – SEMED/Maués, no local, na data e no horário determinados para a realização da prova será eliminado desta etapa do Processo Seletivo.
24. Não haverá segunda chamada para a realização desta etapa. O não comparecimento a essa fase implicará na atribuição de 0 (zero) pontos à pessoa candidata nesta etapa do certame. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento da pessoa candidata do ambiente onde se dará a sua convocação, bem como de afastamento da sala de realização da prova.
25. Não realizará a prova a pessoa candidata que se apresentar após o horário previsto ou após a sua convocação, ainda que haja tempo dentro o máximo permitido. As despesas necessárias à participação da pessoa candidata na prova, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, são de sua inteira responsabilidade, ficando a SEMED/Maués isenta de qualquer ônus.
26. A aula apresentada pela pessoa candidata será submetida à avaliação da banca examinadora, que não poderá ser solicitada a interagir e não direcionará qualquer tipo de arguição à pessoa candidata.
27. Para realização da prova será disponibilizado 1 (um) quadro branco ou 1 (um) quadro para giz, 1 (uma) caneta pincel ou 1 (um) giz e 1 (um) apagador. Eventuais mobiliários, equipamentos, acessórios, projetores, monitores, telas, painéis, computadores, caixas de som, microfones, pincéis ou giz coloridos; extensões elétricas; adaptadores de tomadas; acesso à internet; etc., deverão ser providenciados pela pessoa candidata, por seus próprios meios, organizados e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo permitido para a apresentação da aula.
28. Não será permitida a ajuda de terceiros ou de membros da Banca Examinadora para organização, montagem e instalação de equipamentos e materiais usados para a prova, salvo situações de desmontagem, em que o objetivo seja manter o cronograma de realização das provas.
29. A SEMED/Maués não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos em objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos nessa etapa. Logo após os procedimentos de identificação da pessoa candidata, o início da contagem do tempo de prova será informado pela banca examinadora.
30. As pessoas candidatas deverão entregar à banca um plano de aula em 04 (quatro) vias (uma para cada membro da banca e outra para fins de registros pela comissão organizadora do processo seletivo), devidamente identificadas pelo nome da pessoa candidata, assinadas, escritas em português.
31. Ao término do tempo máximo de prova, as pessoas candidatas serão interrompidas pela banca examinadora, que comunicará o encerramento da prova. Será de responsabilidade da pessoa candidata o controle do tempo de execução da sua prova. Não será permitido o uso de celular para cronometrar o tempo de prova, como recurso de exposição ou para outro fim. Durante a realização da prova, o celular não poderá emitir notificações gerais e chamadas, sob pena de prejuízos na avaliação da banca examinadora, conforme critérios para a prova. Durante a espera para a convocação e durante a realização da prova não será permitido à pessoa candidata fazer uso de aparelhos celulares ou quaisquer equipamentos que faça conexão com o ambiente externo. Os celulares deverão permanecer desligados.
32. Para fins de silêncio e manutenção da ordem, organização e segurança dos procedimentos de avaliações, não será permitida a permanência da pessoa candidata fora do local indicado para espera ou para a realização da prova.
33. A movimentação da pessoa candidata será permitida somente com o acompanhamento de um fiscal de provas. Ao término da prova, não será permitida a permanência de pessoa candidata no prédio. Não será permitido à pessoa candidata e aos demais indivíduos participantes dessa etapa fumar nas dependências dos locais de provas. É vedado o ingresso de pessoa candidata na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte e que não estejam amparados pela Lei n. 10.826/2003 e alterações. É vedado o ingresso de pessoa candidata na sala de prova que apresentar sinais de embriaguez.
34. No dia de realização das provas não será fornecida, por qualquer membro das Equipes de Coordenação da SEMED/Maués ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação
35. Na sala de prova serão permitidas as atividades de filmagem das provas e manutenção técnica pelas Equipes autorizadas pela Coordenação da SEMED/Maués.
36. Durante eventual período de excepcionalidade, caso seja verificada a impossibilidade de realização dessa etapa de forma presencial, a SEMED/Maués poderá determinar a realização das provas de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, com registro audiovisual.
37. As orientações específicas para comprovação de situação excepcional, bem como sobre a realização da etapa de forma telepresencial, constarão em edital específico referente à etapa na ocasião da convocação.
38. Será eliminado, após sindicância, a pessoa candidata que, durante a realização da prova: 1) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais nas avaliações; 2) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro das Equipes de Coordenação SEMED/Maués, da Banca Examinadora e das autoridades presentes ou pessoa candidata; 3) perturbar, de qualquer modo, a ordem, a segurança e o ambiente adequado às avaliações; 4) não permitir a coleta de registro fotográfico, se necessário; 5) quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em direito admitido, ter a pessoa candidata se utilizado de processos ilícitos.
39. Fica permitida a intervenção imediata dos responsáveis pela prova, caso sejam observados procedimentos realizados pelas pessoas candidatas que, porventura, possam colocar em risco a integridade física dos presentes, assim como provocar algum dano às instalações, aos espaços, instrumentos, equipamentos, acessórios e materiais pertencentes aos locais de provas.
40. A ocorrência de eventos alheios à vontade da banca e da pessoa candidata provocará a interrupção da prova. Neste caso, a prova deverá continuar após a regularização dos fatos que geraram sua interrupção, concedendo à pessoa candidata o tempo restante de prova, como previsto. Não sendo

- possível a regularização no tempo determinado, a Comissão Organizadora da Prova determinará o procedimento a ser seguido.
41. Na ocasião da ausência de membros na banca avaliadora, caberá a comissão organizadora do certame apontar substituto dentro da equipe de trabalho disponível.
42. Caberá a Comissão Organizadora se encarregar de fornecer atendimento especializado para a pessoa candidata com deficiência no que diz respeito a acessibilidade dentro do ambiente de espera e sala de avaliação, sendo de responsabilidade da pessoa candidata comunicar previamente suas necessidades à banca por meio de ofício protocolado na SEMED/Maués, sito à Avenida Doutor Pereira Barreto - 233.
43. O Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Maués (<https://www.mau.es.am.gov.br/processo-seletivo-2026/>), para o qual haverá prazo de interposição de recurso, via e-mail, conforme as determinações do Edital PSS01/2026 da SEMED/Maués.
44. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Maués (<https://www.mau.es.am.gov.br/processo-seletivo-2026/>), conforme as determinações do Edital PSS01/2026 da SEMED/Maués, na data prevista no cronograma.

Maués - AM, 16 de Janeiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

FREDY VERAS DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO XXIV – FICHA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE/AEE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, COZINHEIRA/MERENDEIRA, VIGIA.		
☐ Auxiliar de Serviços Municipais ☐ Cozinheira/Merendeira ☐ Vigia ☐ Assistente Administrativo ☐ Profissional de Apoio Escolar – PAE/AEE		
LOCALIDADE: ZONA URBANA ☐ ÁREA INDÍGENA ☐ ZONA RURAL ☐ PESSOA COM DEFICIÊNCIA ☐ Polo - I () Polo - IV () Polo - VII () Polo - X () Polo - II () Polo - V () Polo - VIII () Polo - XI () Polo - III () Polo - VI () Polo - IX () Polo - XII ()		
DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome:		Inscrição nº:
RG Nº:	CPF Nº:	Idade:

FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Ensino Fundamental		Ensino Médio Completo		Curso Técnico na área	

FORMAÇÃO E TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Requisitos Básicos – Formação Acadêmica.	Ens. Fundamental: 1.0 Ensino Médio: 1.5 Curso Técnico na área: 2.0	
Experiência Profissional (Tempo de serviço) na área pretendida ou correlata: 0.5 (meio ponto) por semestre de trabalho (cumulativos ao máximo de 3 pontos) – 03 anos.	3.0	
Curso de Capacitação com carga horária mínima de 80 horas, na área de atuação do cargo pretendido.	1.0	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Maués-AM, de janeiro de 2026.

Responsáveis pela Avaliação Curricular:

Avaliador 1: _____
Avaliador 2: _____

DOCUMENTO SEM RASURA.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9AFCE86D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/01/2026. Edição 4028
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>